



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 002/2021**

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 002/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.

**CONTRATADA: R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.359.257/0001-93, estabelecida na Travessa São José, nº 455, sala 34, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-200, representada por seus diretores, o Senhor **Fernando Gonçalves Maciel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9042875691-SSP/RS e inscrito no CPF (MF) nº 523.276.710-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 002/2021, instruído no Proc. CFO 0542/2021 e Processo de Contrato nº 0090/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N.º 002/2021, firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2021.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 002/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de **24 de fevereiro de 2025**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE**

1. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por disponibilização de acesso para participação/voto, multiplicado pelo número de inscritos ativos aptos a participarem da Assembleia, junto ao Conselho Federal/Regional, na ocasião da realização da solenidade.
2. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.540.764,11 (um milhão quinhentos e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**.
3. Fica ressalvada a aplicação, por termo de apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA/E quando do fechamento do acumulado do período (FEV/2024 – JAN/2025), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 002/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013-Despesas com Soluções de informática.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Segunda do instrumento contratual.



## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

**Claudio Yukio Miyake**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**Fernando Gonçalves Maciel**  
R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)